



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Os equipamentos e/ou materiais deverão obedecer às últimas edições das normas vigentes da ANBT e concessionária de energia elétrica local.

Os quadros deverão atender aos seguintes requisitos:

- De embutir, em PVC tipo FAB: Tigre, Steck ou Siemens, com tampa acrílica e proteção para contatos acidentais;
- Deverá haver barramento em fases, terra e neutro, dotados de furos;
- Os disjuntores deverão atender as normas NBR IEC 947-2 e NBR IEC 898, com capacidade de ruptura mínima de 5Ka.

Os cabos alimentadores deverão ser de cobre, têmpera mole, classe de isolamento 0,6/1kv, com isolamento termoplástica de cloreto de polivinila (PVC), com temperatura limite de 70° em regime, com cobertura protetora de cloreto de polivinila (PVC).

Os condutores dos circuitos terminais deverão ser do tipo pirastic, antichama, classe de isolamento 750V, com isolamento termoplástica de cloreto de polivinila (PVC), com temperatura limite de 70° em regime.

Os fios e cabos deverão seguir o seguinte código de cores:

CIRCUITOS TRIFÁSICOS (380V)		CIRCUITOS MONOFÁSICOS (220V)	
Fase R	Vermelha	Fase	Preta
Fase S	Branca	Retorno	Amarela
Fase T	Preta	Neutro	Azul
Neutro	Azul	Terra	Verde
Terra	Verde		

A seção mínima dos condutores de potência e iluminação será de 2,5mm² mesmo que seja por norma admitida seção inferior.

Não serão admitidos condutores fixos aparentes.

Qualquer isolamento de emendas de condutores deverá ser feito com fita isolante.

Todos os circuitos deverão ser identificados com anilhas.

Todos os eletrodutos (energia e telefonia/TV) devem ser de PVC rígido roscável, diâmetro mínimo 20mm (3/4"), salvo indicação contrária.





Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



Todas as derivações e terminações devem ficar em quadros ou caixas de passagem, com tampa fixada com parafusos do tipo imperdíveis.

Toda a tubulação sem fiação (seca) deverá ter em seu interior um arame guia para passagem futura de cabos.

As tomadas deverão seguir o seguinte padrão:

- Uso geral serão do tipo universal 2P+T (cor preta);
- Computadores serão do tipo pinos chatos 2P+T (cor vermelha).

Todas as luminárias para lâmpadas de descarga (fluorescente ou outras) devem ter reatores eletrônicos compensados com capacitor de forma a assegurar um fator de potência do conjunto igual ou superior a 0.92 deverão estar conectados com terminal aparafusado e instalados sobre base de material incombustível.

Para a ligação das luminárias, utilizam-se cabos tipo PP (3 x 1,5mm²) e não podem ter contato com qualquer superfície combustível.

Todas as luminárias deverão ser metálicas, ligadas ao fio terra, não se admitindo em nenhuma hipótese luminárias de madeira ou qualquer outro material combustível.

Os modelos das tomadas, interruptores e luminárias deverão seguir especificação do arquiteto.

Nenhum componente das instalações elétricas, inclusive luminárias, soquetes, tomadas e interruptores, poderão ser fixado em madeira ou outro material combustível, se necessário, a madeira ou o material deverá ser forrado com chapa metálica devidamente aterrada, posteriormente, aplicados os componentes.

Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados ao condutor de proteção.

Fiação não dimensionada = ver indicação no quadro de cargas.

Eletroduto não cotado = $\varnothing 3/4"$.

Cada circuito deve ter o seu condutor terra (deve também ser anilhado com o N° do circuito).



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS – CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578
www.pacajus.ce.gov.br



Sugestão para tomadas e interruptores (PIAL Plus Fab.: PIAL)

Sugestão para luminárias (conforme especificação do projeto específico de luminotécnico).

Para maior esclarecimento e plena execução da obra a equipe de fiscalização poderá fornecer memorial contendo os tipos e modelos referência das luminárias, o que deverá ser registrado no livro de Ocorrências de obra.

INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

Os tubos e conexões serão de PVC, ponta e bolsa, tipo esgoto, com declividade mínima de 1% nos trechos horizontais com diâmetro inferior a 100mm. A declividade será uniforme entre as sucessivas caixas de inspeção, não se permitindo depressões que possam formar depósitos no interior das canalizações. As canalizações de esgoto não deverão ser instaladas imediatamente acima de reservatórios d'água, depósitos de alimentos ou dutos de ar condicionado. Todos os aparelhos deverão ser instalados de modo a permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação de água potável. A instalação de caixas sifonadas e de sifões sanitários se fará de maneira a observar o nivelamento e prumo perfeitos e estanqueidade perfeita nas ligações aparelho/sifão e sifão/ramal. Os tubos de queda deverão ser verticais e, se possível, com uma única prumada. Havendo necessidade de mudança de prumada, usar-se-ão conexões de raio longo. Todo tubo de queda deverá prolongar-se até acima da cobertura, constituindo-se em ventilador primário.

A canalização da ventilação será executada conforme o projeto, sendo instalada de forma que não tenha acesso a ela qualquer despejo de esgoto e qualquer líquido que nela ingresse possa escoar por gravidade até o tubo de queda, ramal de descarga ou desconector em que o ventilador teve origem. A bolsa dos tubos será, no assentamento, colocada no sentido oposto ao do escoamento. Ligar os tubos de ventilação às canalizações horizontais acima dos eixos destas. O tubo ventilador deve elevar-se 15cm, ou mais, acima do nível máximo de água no mais alto dos aparelhos servidos.

Fossa séptica e sumidouro em alvenaria concreto para vibr., fck 15 mpa com agregado adquirido forma de tábuas de 1" de 3a. para fundações util. 5 x concreto para vibr., fck 10 mpa com agregado adquirido escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m armadura ca-50a





média d= 6,3 a 10,0mm alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm com argamassa mista de cal hidratada esp=20 cm alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm com argamassa mista de cal hidratada esp.=10cm (1:2:8) reboco com argamassa de cal hidratada e areia peneirada traço 1:3 esp=5 mm para parede

- **Rede de água**

Todas as tubulações e conexões de água serão em tubos de PVC rígido de 1ª qualidade, soldáveis ou rosqueadas, salvo indicação contrária feita pela Fiscalização. Nunca serão inteiramente horizontais, deverão apresentar declividade mínima de 2%, no sentido do escoamento. Todas as tubulações enterradas deverão estar a uma profundidade mínima de 60cm (sessenta centímetros). As tubulações de alimentação não podem, em nenhuma hipótese, passar pelo interior de fossas, sumidouros, caixas de inspeção, caixas de gordura, etc. e nem assentadas em valetas de canalizações de esgotos a céu aberto. As canalizações embutidas em paredes de alvenaria de tijolos serão assentadas antes da execução do reboco das mesmas. Qualquer alteração, somente com autorização da Fiscalização.

- **Tubos e conexões de Esgoto**

Salvo indicação específica em contrário prevista no Projeto, todos os tubos e conexões serão de PVC; os de queda serão verticais prolongando-se acima da cobertura formando o ventilador primário. Todas as caixas sifonadas e sifões sanitários deverão apresentar nivelamento e prumos perfeitos nas ligações entre aparelhos / sifão e sifão / ramal. Nas emendas dos tubos rosqueados deverá ser usada fita veda-rosca. Em nenhuma hipótese será admitida a curvatura de tubos por aquecimento (queima ou calor) e dobra, em substituição da utilização das conexões previstas no Projeto. As colunas correrão embutidas nas alvenarias; quando tal fato não ocorrer, por imposições de ligações e interferências imprevistas no Projeto, estas canalizações serão fixadas por braçadeiras, compatíveis às bitolas dos tubos. Qualquer dúvida, consultar a Fiscalização.

SERVIÇOS FINAIS

- **Limpeza Geral**

Deverá ser executado de modo a não deixar restos de materiais, equipamentos que prejudiquem o funcionamento do edifício.





- **Disposições Gerais**

1. Após a conclusão dos serviços e antes da entrega da obra será feita uma limpeza geral.
2. Todas as ferragens das esquadrias e metais sanitários serão limpas com utilização de material adequado.
3. Todo entulho será carregado e removido para fora do Canteiro da Obra por conta do Contratado.
4. Todos os respingos e outros excessos de tinta serão removidos com removedor adequado.

- **Metais e Louças sanitárias**

Conforme especificação em projeto arquitetônico todos os metais deverão ser testados no quesito vedação e qualidade de cromo devendo ser de 1º qualidade. Todas as torneiras deverão ser instaladas de forma a possibilitar a plena abertura do registro, conectadas com "mangote" flexível. As louças sanitárias instaladas nos banheiros deverão respeitar as indicações em projeto, caixa acoplada cor branca de 1º qualidade. Os equipamentos sanitários instalados nos banheiros de uso público adaptados para portadores de necessidades especiais deverão ser montados sobre base de alvenaria conforme desenho apresentado resultando em uma altura final de piso a assento igual a 45cm. Todos os banheiros adaptados para uso de portadores de necessidades especiais deverão contar com barras de apoio, montados a 90cm do piso, conforme desenho arquitetônico.

- **Disposições Finais**

Qualquer serviço ou item que não esteja incluído nesta especificação, passa a ser considerado como específico para determinadas obras, reformas de edificações, e ou outros imóveis e logradouros. Os materiais indicados neste memorial como soluções construtivas possuem ampla atuação no mercado, a qualidade dos materiais fornecidos assim como seu uso adequado é de responsabilidade do contratante devendo fazer uso de constantes vistorias internas na aplicação dos materiais assim como na entrega dos mesmos.

Qualquer discrepância com as especificações contidas neste Caderno de Encargos, referentes aos processos construtivos, traços, ou até mesmo, alterações nas especificações de materiais e serviços constantes da correspondente Planilha Orçamentária, será esclarecida, através da Fiscalização, pelo Órgão da Prefeitura Municipal de Pacajus responsável pela





Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



elaboração e emissão da referida Planilha Orçamentária; assim como serão também, dirimidas as eventuais dúvidas originadas por estas mesmas alterações.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificados outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

A lavagem de mármore será feita com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.

As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo e lustrados.

Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies, sobretudo das cantarias, alvenarias de pedra e azulejos.

Calçada de proteção em cimentado com base de concreto l=0,60m escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m piso cimentado com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:4, esp.= 1.5cm alvenaria de embasamento de tijolo comum, com argamassa mista com cal hidratada emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:9 esp.= 20mm para parede lastro de concreto incluindo preparo e lançamento reaterro com compactação manual sem controle, material da vala pintura hidracor reboco com argamassa de cal em pasta e areia peneirada traço 1:3 esp=5 mm p/parede

JOÃO
JOÃO DE SOUSA MARIANO
ENGENHEIRO CIVIL
R.N.P. 051720512-5



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS – CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578
www.pacajus.ce.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO

DEMANDA: Requalificação do Posto de Saúde Maria Salette da Silva no Bairro Lagoa Seca

ORIGEM: SECRETARIA DE SAUDE

PROCESSO: 46516 - 2022

01.ÁREA DE INTERFERÊNCIA

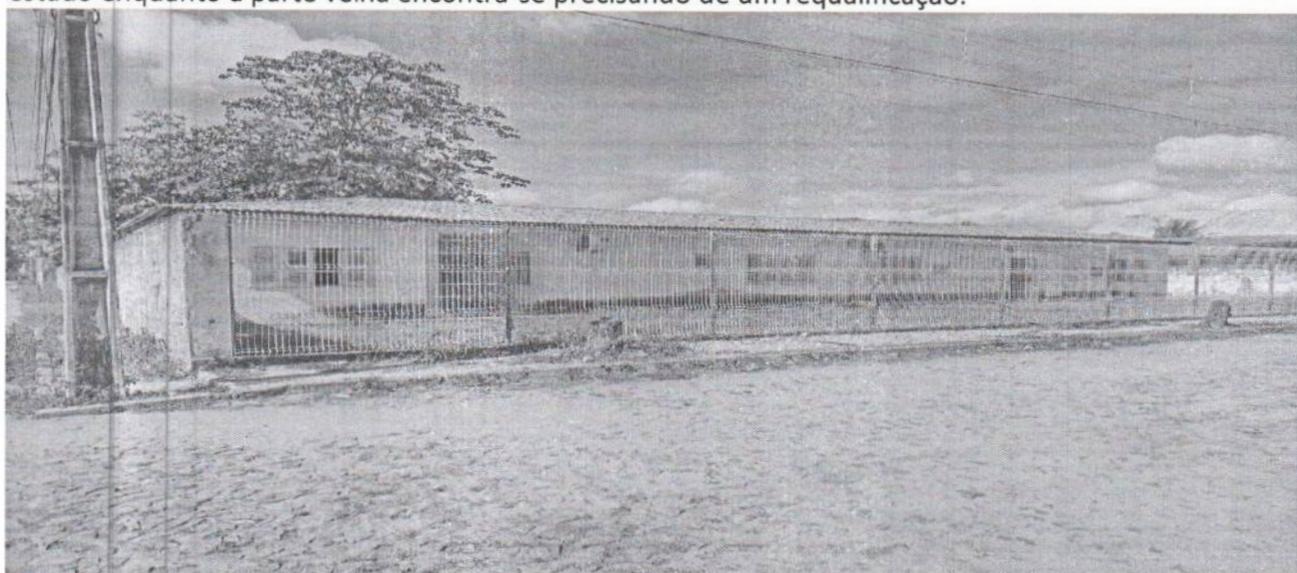
A intervenção será realizada Na , ao lado da Creche da Lagoa Seca.





02. CENÁRIO ATUAL

O Posto de saúde construído em 2000, foi reformado e ampliando em 2005 e encontra-se precisando de uma requalificação em toda a sua estrutura. Com relação a parte que foi ampliada está em bom estado enquanto a parte velha encontra-se precisando de um requalificação.



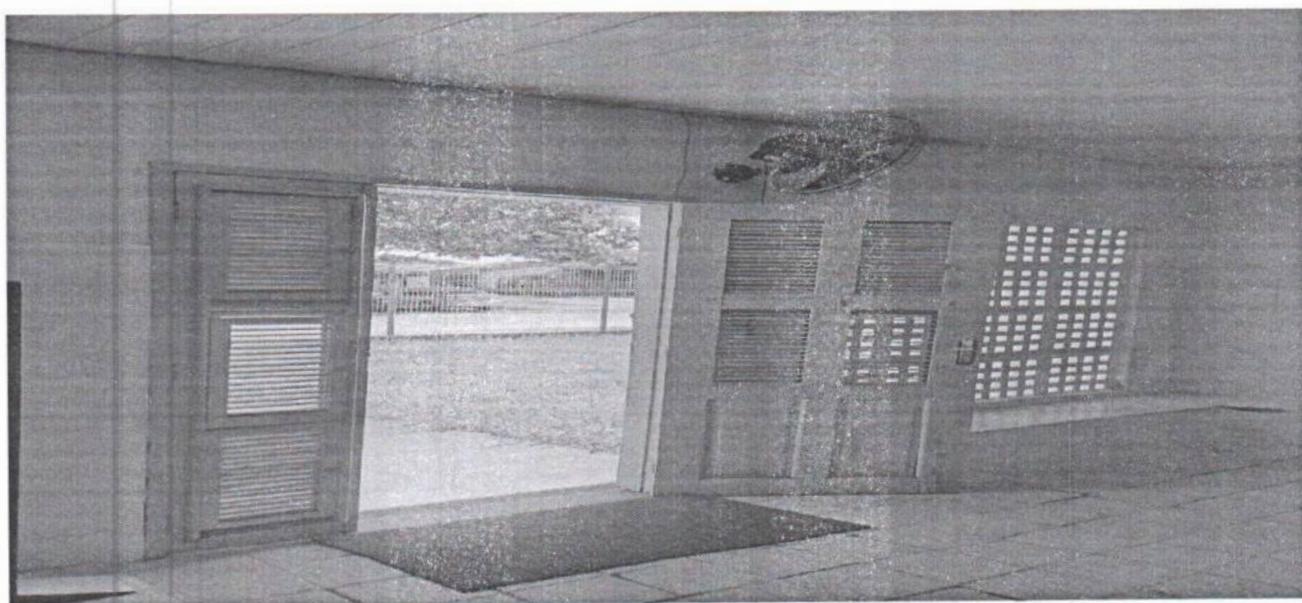
Entrada e Recepção:

Padronização da entrada com uma cobertura até a entrada da recepção, trocando a porta da recepção por uma de vidro e climatizar a recepção atual.

Entrada

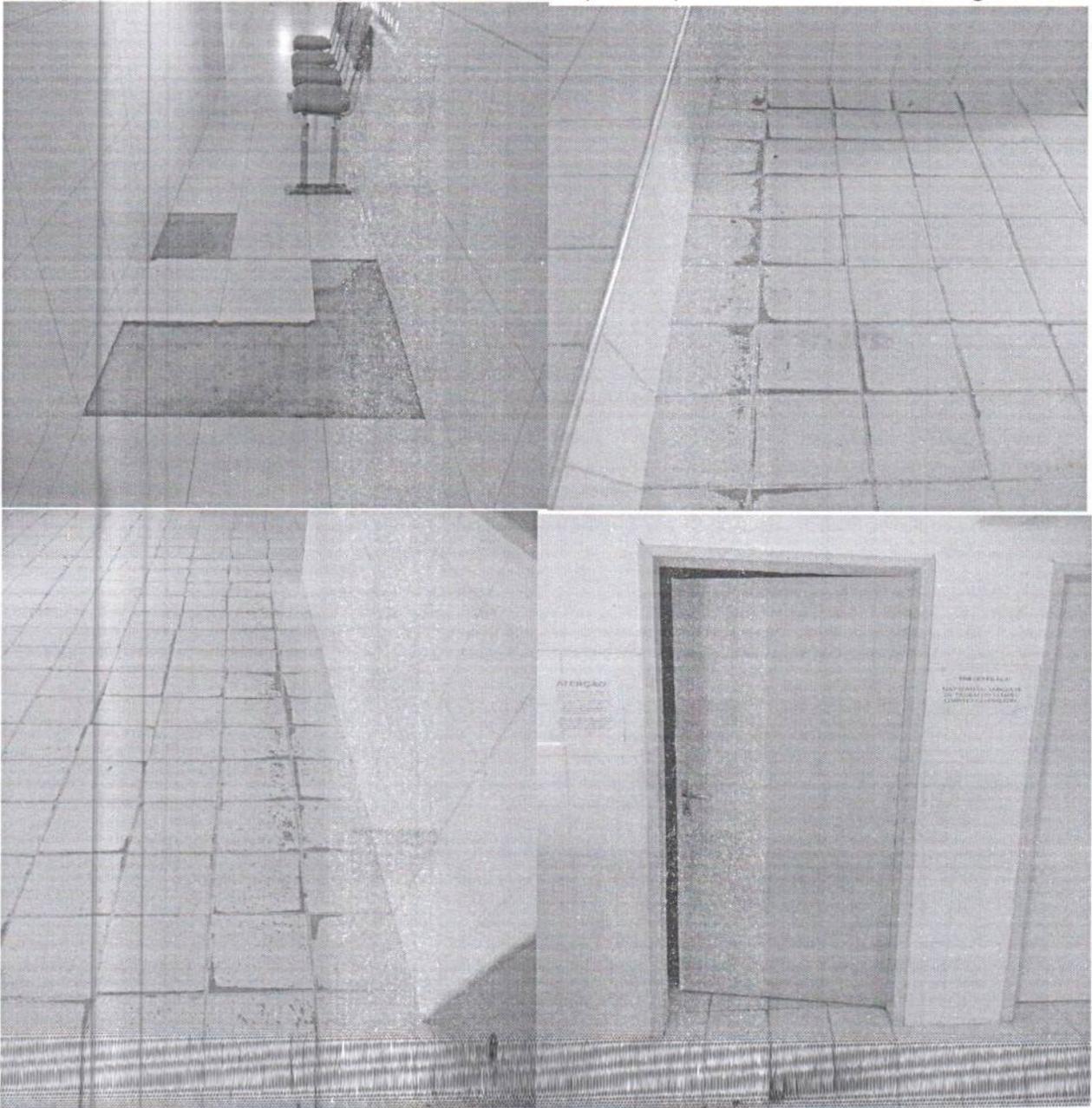


Recepção



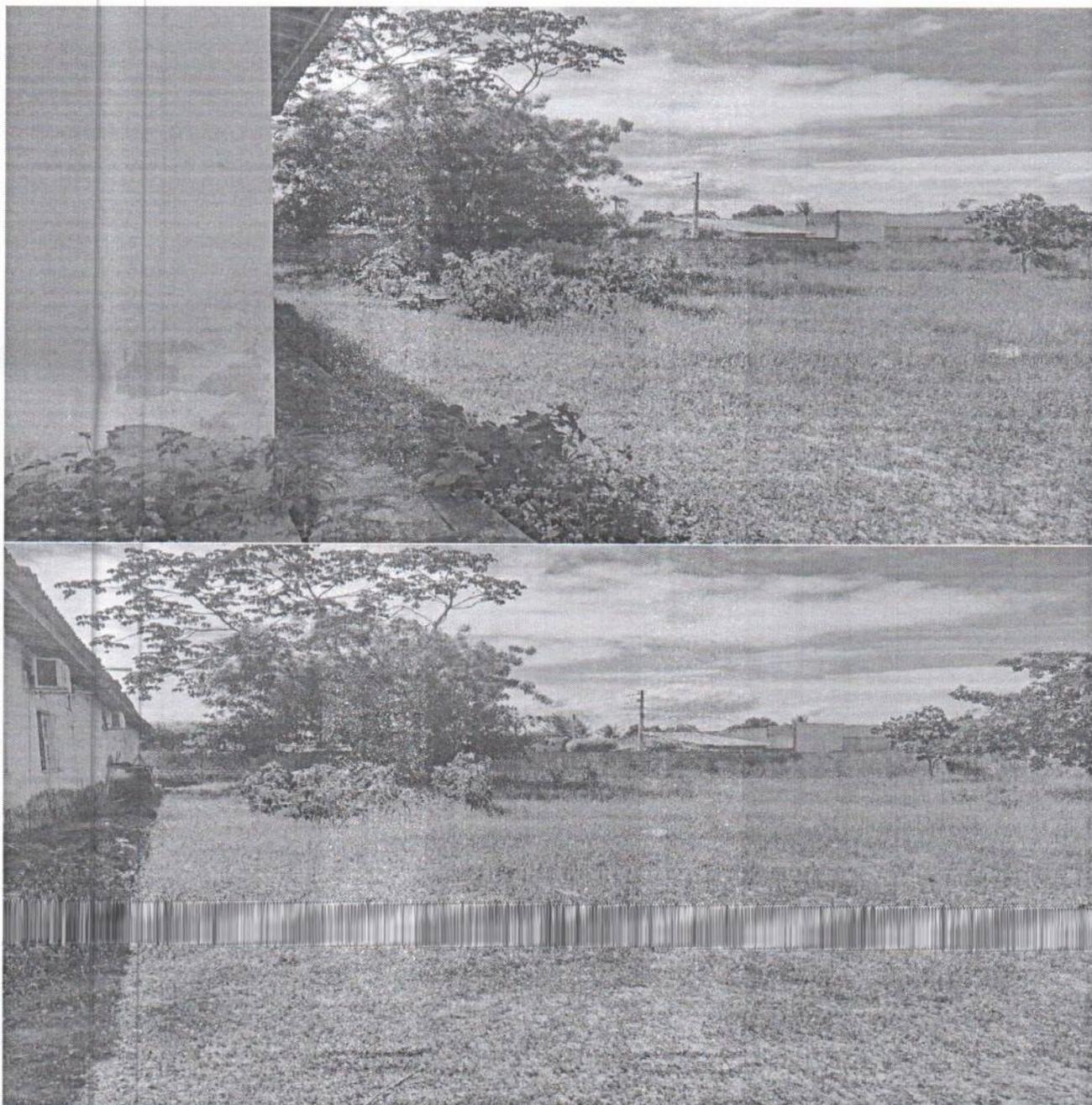
03. PROGRAMA DE NECESSIDADES

O Programa de necessidades compreende na reforma completa do prédio onde funciona o PSF Lagoa Seca.



A PROPOSTA CONTÉM:

1. Reforma na parte elétrica, hidráulica, sanitário e Piso sedo que na parte antiga do posto deverá ser trocado todo, Pinturas, trocar portas de madeiras por esquadrias, fachada externa, pintura de gradil e rebolco do muro, bem como bloquete na parte interna do posto de saúde e jardinagem.
2. Vale ressaltar que o terreno na parte de trás, deve ser reduzido passando um muro em toda a sua extensão.



Bloquete na área externa



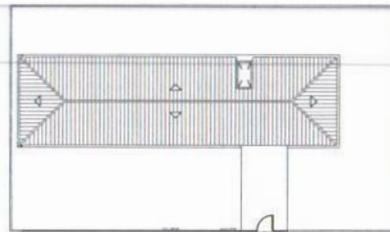
04. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo da proposta é melhorar e requalificar o posto de saúde do Alto da Boa Vista oferecendo melhores

condição de trabalho aos profissionais e conforto aos usuários.



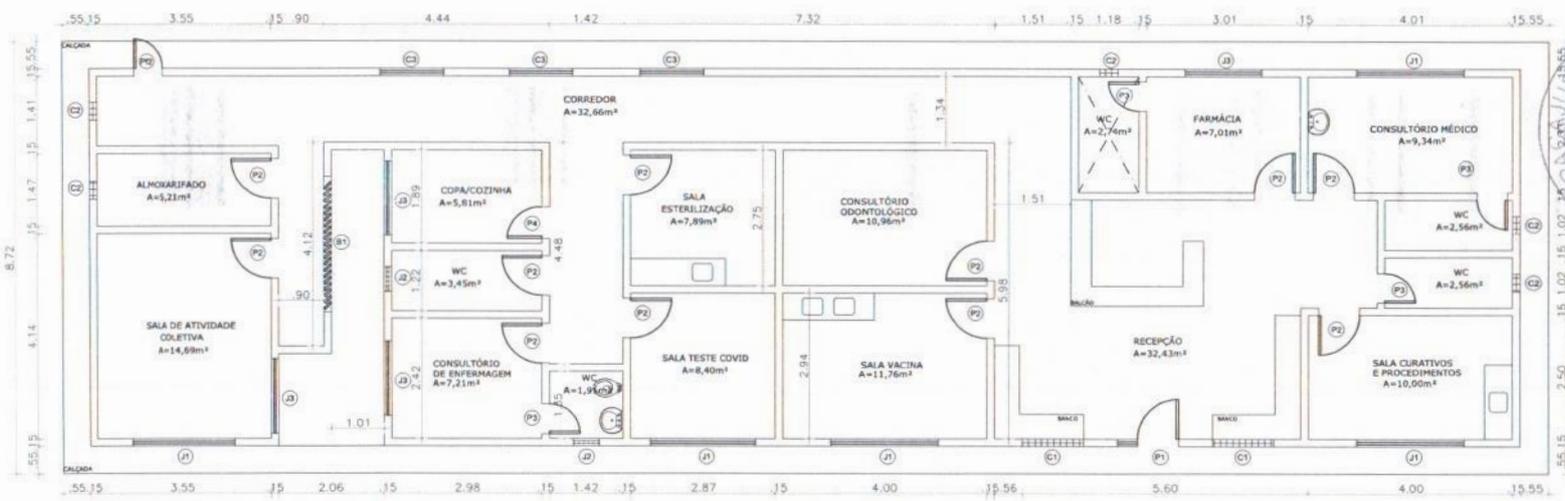
01 LOCALIZAÇÃO SATELITE
ESCALA SEM ESCALA



02 IMPLANTAÇÃO
ESCALA SEM ESCALA

ESQUADRIAS EXISTENTES

- PORTA (PARANÁ):
 P1 - 1,20 m x 2,10 m
 P2 - 0,80 m x 2,10 m
 P3 - 0,60 m x 2,10 m
 P4 - 0,70 m x 2,10 m
- PORTÃO DE FERRO:
 PF1 - 1,40 m x 2,30 m
 PF2 - 0,60 m x 2,10 m
 PF3 - 2,43 m x 2,30 m
- JANELA (VENEZIANAS):
 J1 - 2,10 m x 1,10 m
 J2 - 0,50 m x 0,50 m
 J3 - 1,50 m x 1,10 m
- COMBOGÓ (CIMENTO):
 C1 - 1,20 m x 1,60 m
 C2 - 0,36 m x 0,36 m
 C3 - 1,25 m x 1,25 m

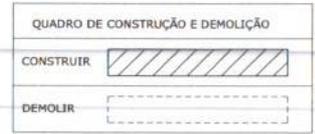
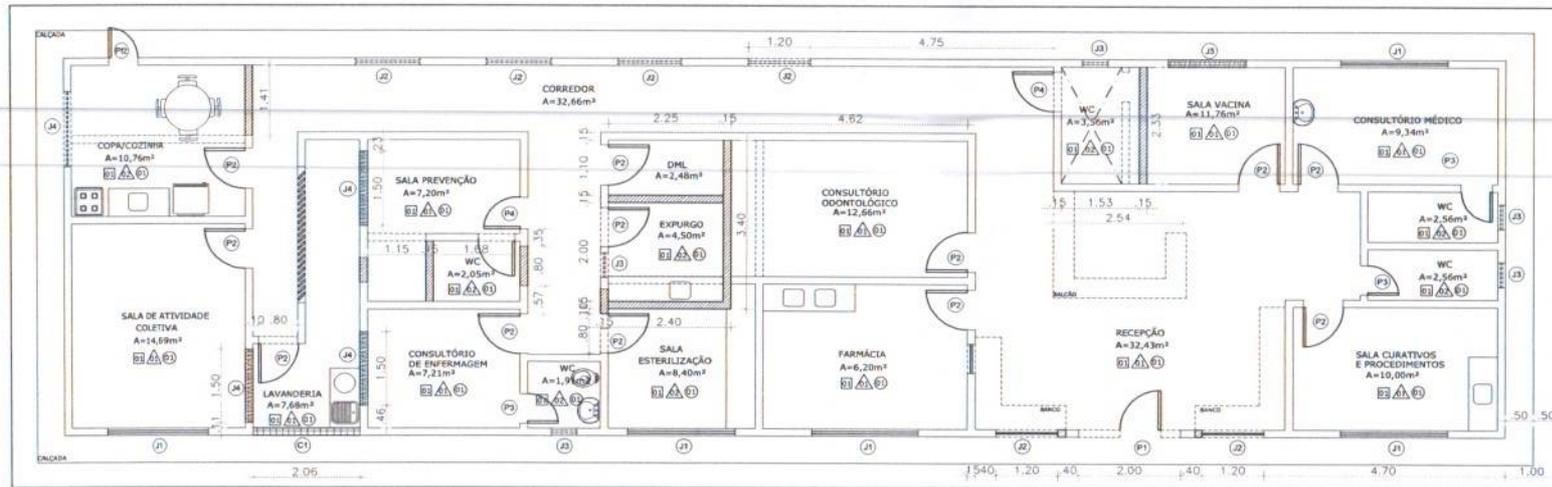


03 PLANTA BAIXA UBS (EXISTENTE)
ESCALA 1/50

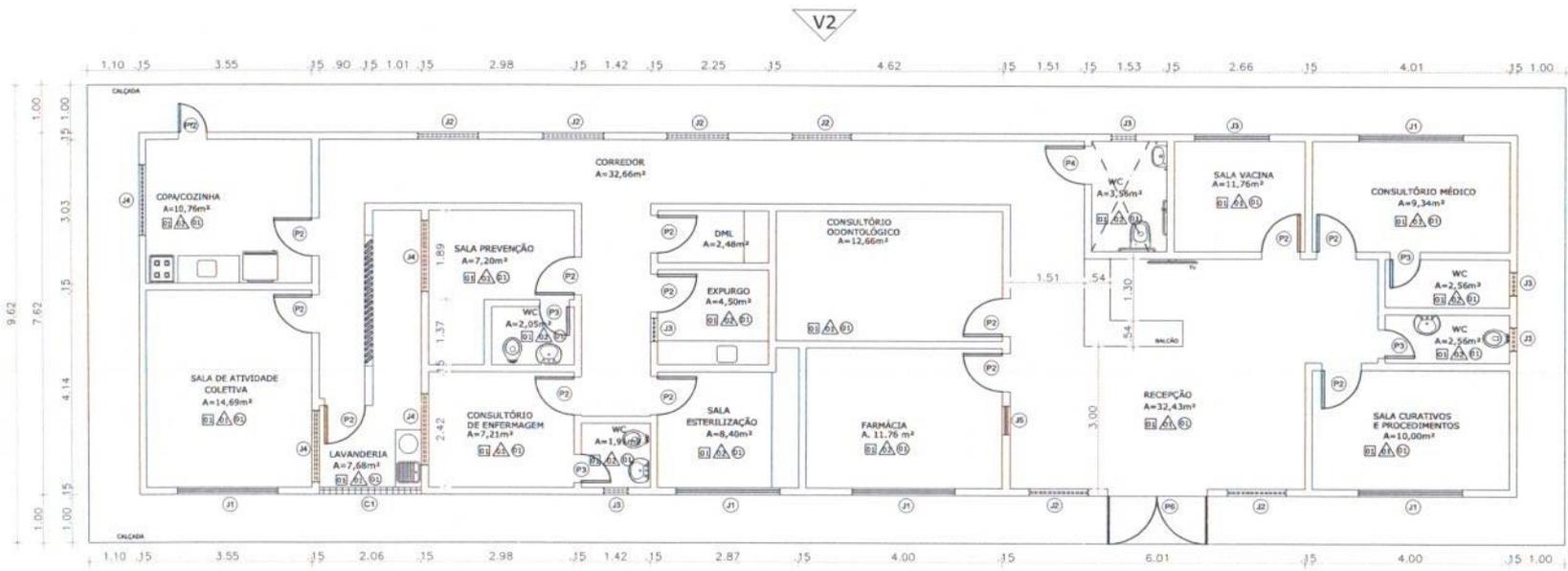


PROJETO: AUTOR	
PROPRIETÁRIO	"PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-SC"
CÁLCULO	
CONSTRUÇÃO	OBRA A SER LICITADA
OBJETO DO PROJETO	REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LAGOA SECA Local: RUA PRIMAVERA, S/N, LAGOA SECA
Nº Assunto	Escudo
01 LOCALIZAÇÃO SATELITE	-
02 IMPLANTAÇÃO EXISTENTE	-
03 PLANTA BAIXA UBS EXISTENTE	150
Desenho	Revisão / Venda: VPI
LARGURA	DATA: JAN/2021
Esq. de Projeto	PRANCHETA
ORÇAMENTO	
ARQUIVO UBS: UBSA_SALETE.dwg	
Observações:	

NOTAS: 1- TODAS AS MEDIDAS EM METRO, EXCETO AS INDICADAS EM CONTRÁRIO.



01 PLANTA BAIXA DEMOLIR/CONSTRUIR
ESCALA 1/50



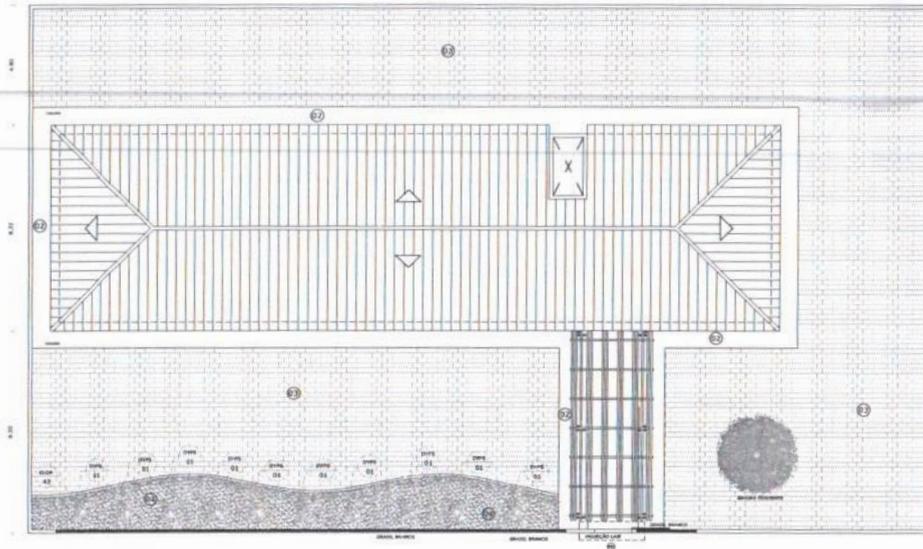
01 PLANTA BAIXA REFORMA
ESCALA 1/50



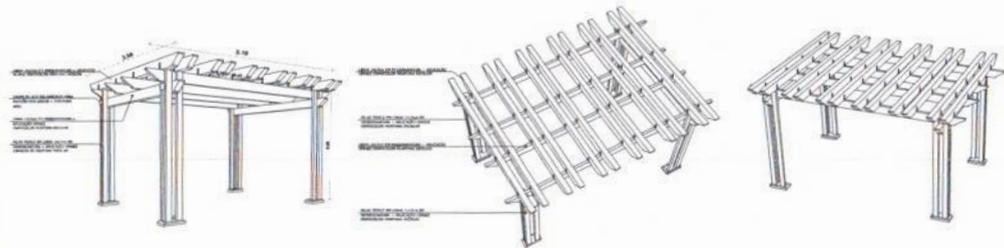
PROJETO, AUTOR	
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJURU - JSC-CE
CALCULO	
CONSTRUÇÃO	OBRA A SER LICITADA
Projeto de Arquitetura: REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LAGOA SECA - CA Lote: RUA PRIMAVERA, S/N. LAGOA SECA Nº 1 Bairro:	
01	PLANTA BAIXA DEMOLIR/CONSTRUIR - 1/50 ESCALA
02	PS REFORMA - 1/50 ESCALA
Desenho	Revisão Versão: 05 0
LARISSA	DATA: JAN 2023
ORGANIZADO	PR. JCHA
ARQUIVADO: MARIA SALLETTA	
Observações:	

NOTAS:
1- TODAS AS MEDIDAS EM METRO, EXCETO AS INDICADAS EM CONTRÁRIO.





01 IMPLANTAÇÃO PROPOSTA
ESCALA 1/100

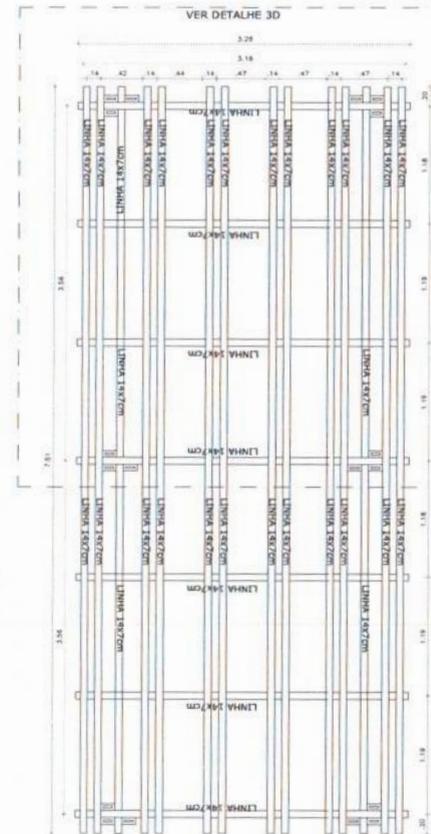


02 3D COBERTA ENTRADA
ESCALA 1/20

LEGENDA PLANTAS				
INDICAÇÃO	NOME POPULAR	NOME CIENTIFICO	H MÍNIMA DE MUDA (TRONCO)	QUANT.
	GRAMA ESMERALDA	<i>Zoysia japonica</i>	TAPETE	—
	CLOROFITO	<i>Clorofito variegata</i>	ENTRE 0,50 - 0,60M	42
	PALMEIRA ARECA	<i>Dypsis lutescens</i>	ENTRE 3,00 - 3,60M	10

NOTA:
AS DISTÂNCIAS ENTRE MUDAS DEVERÁ SER VERIFICADA "IN LOCO"

LEGENDA DE PLANTA
BV 01 QUANTIDADE DE MUDAS NO LOCAL

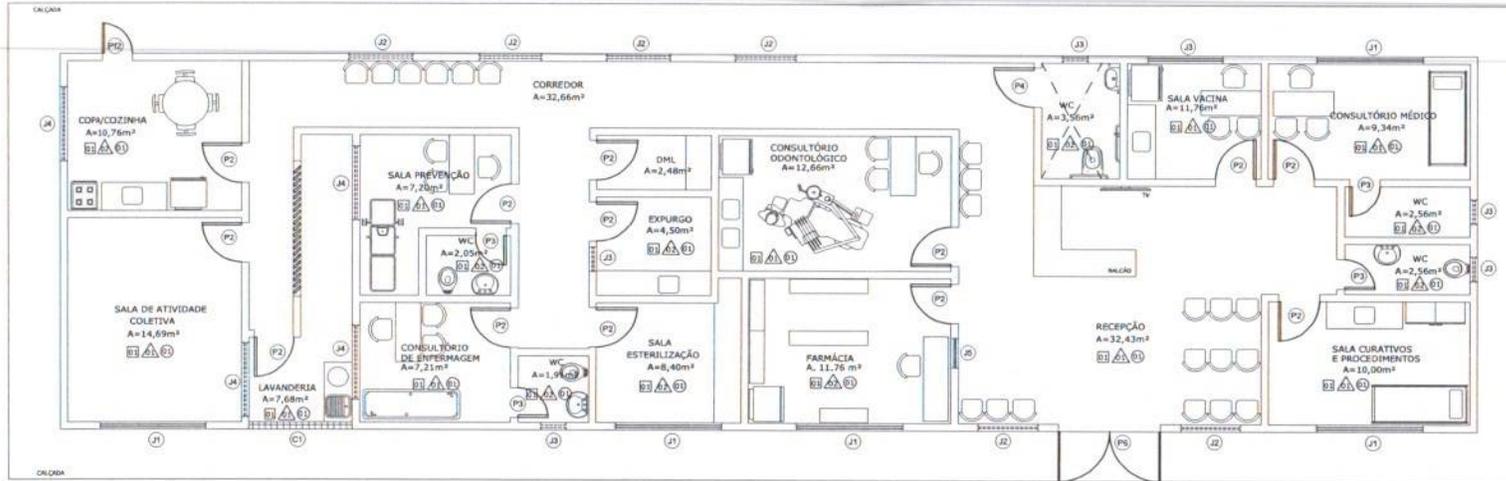


03 DETALHE COBERTA ENTRADA
ESCALA 1/20

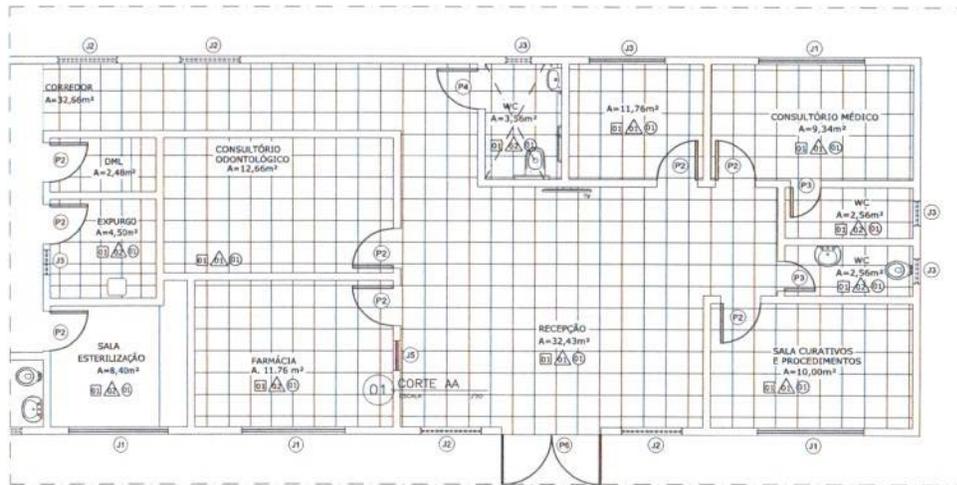


PROJETO, AUTOR			
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE		
CALCULO			
CONSTRUÇÃO	OBRA A SER LICITADA		
Projeto de Arquitetura:	REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LAGOA SECA		
Local:	RUA PRIMAVERA, S/N, LAGOA SECA		
E1	Área	Área	
E2	IMPLANTAÇÃO/TELHADO	1/100	
E3	DETALHE COBERTA ENTRADA	1/20	
E4	3D COBERTA ENTRADA	1/20	
Desenho	Revisão	Verificação	Data
LARISSA			JUN 2023
Equipe de Projeto			PRANCHA
ORÇAMENTO			03
ARQUIVO LUIS MARIA_SALETE.dwg			05
Observações			

NOTAS:
1.- TODAS AS MEDIDAS EM METRO, EXCETO AS INDICADAS EM CONTRÁRIO.



01 PLANTA BAIXA LAYOUT
ESCALA 1/750



TROCAR TODO O PISO DA ÁREA DEMARcada

02 PB - TROCA DE PISO
ESCALA 1/750

QUADRO DE ESQUADRIAS - NOVAS

Est.	Larg. (m)	Alt. (m)	AR.	ESPECIFICAÇÕES	TOTAL
PORTAS					
P-1	2.50	2.10		PORTA DUPLA DE VIDRO DE ABIR 2F + MOLA EMBUTIDA NO CHÃO	01
P-2	0.90	2.10		PORTA ALUMÍNIO BRANCO DE ABIR	13
P-3	0.60	2.10		PORTA ALUMÍNIO BRANCO DE ABIR	04
P-4	0.60	2.10		PORTA ALUMÍNIO BRANCO DE ABIR PARA FORA - WC PNE	01
P-5	0.60	2.10		PORTÃO FERRO EXISTENTE - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCO	01
P-6	1.30	2.30		PORTÃO DE CONCRETO GRADIL NYLOR NA COR BRANCA	01

JANELAS - ELEMENTO DE VIDRO

Est.	Larg. (m)	Alt. (m)	Part. (m)	AR.	ESPECIFICAÇÕES	TOTAL
J-1	2.10	1.10	1.00		JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 2F COBRER	05
J-2	1.20	0.90	1.00		JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 2F COBRER	05
J-3	0.30	0.40	1.70		JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 1F ALUMÍNIO	04
J-4	1.30	0.90	1.70		JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 2F COBRER	04
J-5	0.60	0.90	1.00		JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 2F COBRER NA VERTICAL	02
C-1	2.50	1.80	0.30		CORRIGO 20 x 20 TIPO DIAMANTE EM CONCRETO + ACAB. COR BRANCO	01

OBRS:

- FAZER A RETIRADA CORRETA DE COBRGOS ANTIGOS
- PREVER INSTALAÇÃO (TOMADAS ALTAS, FUSOS NECESSÁRIOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ... ETC) AR-CONDICIONADOS NOS BLOCOS RECEPÇÃO, TRANSF. CONSULTÓRIO, VACINA E FARMÁCIA
- PREVER RALO NOS CHUVEIROS E NOS 'WC'S COM CAIMENTO COBRETO
- PREVER CORRETA RESTAURAÇÃO DE IMPERMEABILIDADE DA CAIXA DE ÁGUA

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES ACABAMENTOS

Q	DET	ESPECIFICAÇÃO
01	01	LAJE BRANCA C/ ALUM. EM PORTALÁTIL
02	01	ACABAMENTO EM BARRAMENTO E MONTA ABRETA BRANCO COM FUSOS 2.00 x 1.00 EM BARRAMENTO COBRER 2.00 x 1.00 + FUSO PARA A SER FEITA TELA COM BRANCA TELA 1" 3/8" 2.00x1.00
03	01	ACABAMENTO EM BARRAMENTO COBRER 2.00 x 1.00 + FUSO MARCA 3.00" 2.00x1.00 1" 3/8" 2.00x1.00
04	01	ACABAMENTO EM BARRAMENTO COBRER 2.00 x 1.00 + FUSO MARCA 3.00" 2.00x1.00 1" 3/8" 2.00x1.00
05	01	ACABAMENTO EM BARRAMENTO COBRER 2.00 x 1.00 + FUSO MARCA 3.00" 2.00x1.00 1" 3/8" 2.00x1.00
06	01	ACABAMENTO EM BARRAMENTO COBRER 2.00 x 1.00 + FUSO MARCA 3.00" 2.00x1.00 1" 3/8" 2.00x1.00
07	01	ACABAMENTO EM BARRAMENTO COBRER 2.00 x 1.00 + FUSO MARCA 3.00" 2.00x1.00 1" 3/8" 2.00x1.00
08	01	ACABAMENTO EM BARRAMENTO COBRER 2.00 x 1.00 + FUSO MARCA 3.00" 2.00x1.00 1" 3/8" 2.00x1.00
09	01	ACABAMENTO EM BARRAMENTO COBRER 2.00 x 1.00 + FUSO MARCA 3.00" 2.00x1.00 1" 3/8" 2.00x1.00
10	01	ACABAMENTO EM BARRAMENTO COBRER 2.00 x 1.00 + FUSO MARCA 3.00" 2.00x1.00 1" 3/8" 2.00x1.00

□ TETO △ PAREDES ○ PISO



PROJETO, AUTOR

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-RJ

CÁLCULO

CONSTRUÇÃO
OBRA A SER LICITADA.

Projeto de Arquitetura:
REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LAJOA SECA
LAVAR. RUA PRIMAVERA, S/N, LAJOA SECA

Nº	Assunto	Escala
01	PB LAYOUT	1/500
02	PB - TROCA DE PISO	1/500

Desenho: _____ Revisão: _____ Versão: 001 Data: JAN/2023

LARISSA
Equipe de Projeto
ORÇAMENTO
ARQUIVADOS MAPA SALETE.dwg

PRANCHAS
04

Observações:

ATA Nº 05

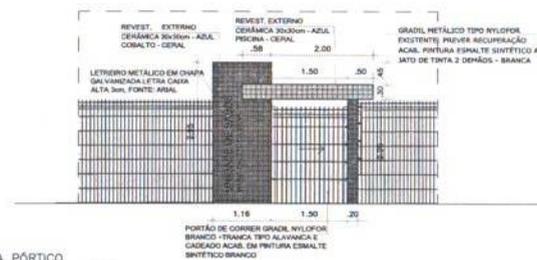
PACAJUS

NOTAS:
1- TODAS AS MEDIDAS EM METRO, EXCETO AS INDICADAS EM CONTRÁRIO.

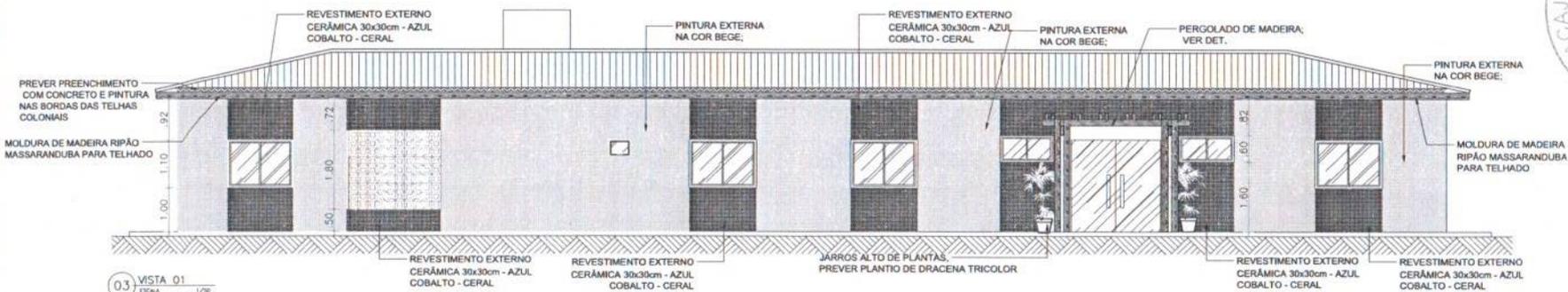
MURO EXISTENTE
PINTURA EM TEXTURA
COR BEGE

MURO EXISTENTE
PINTURA EM TEXTURA
COR BEGE

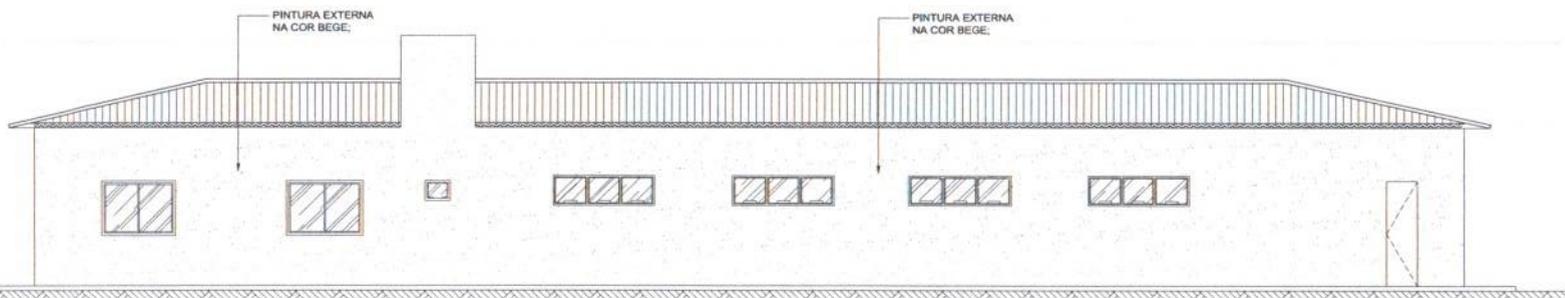
01 VISTA ENTRADA POSTO
ESCALA 1/750



02 VISTA PÓRTICO
ESCALA 1/750



03 VISTA 01
ESCALA 1/750



04 VISTA 01
ESCALA 1/750



PROJETO: AUTOR	
PROPRIETÁRIO	"PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE"
CALCULO	
CONSTRUÇÃO	
OBRA A SER LICITADA	
Projeto de Arquitetura: REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LAGOA SECA Linha: RUJA PRIMAVERA, S/N, LAGOA SECA	
Nº	Escala
01	Assumo
02	VISTA ENTRADA POSTO 1/50
03	VISTA PÓRTICO ENTRADA 1/50
04	VISTA 01 1/50
05	VISTA 02 1/50
Desenho	
LARISSA	Revisão Versão: V01
Etapa do Projeto	Data
ORGANIZANTE	JAN.2023
ARQUIVO-USU: MARIA_SALETE.dwg	PRANCHA
Observações	05
	ATUAL: 05
PACAJUS	

NOTAS:
1- TODAS AS MEDIDAS EM METRO, EXCETO AS INDICADAS EM CONTRÁRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LAGOA SECA

ENDEREÇO: LAGOA SECA - PACAJUS/CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA / SINAPI 2023/06 DESONERADA

BDI: 27,21%

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD
5.1	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	15,65
7.2.1	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/PAREDE	M2	172,59

JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061780312-9



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231254174

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES

RNP: 0617803129

Registro: 336834CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE PACAJUS

RUA GUARANY

Complemento: ALTOS

Cidade: PACAJUS

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09

Nº: 600

CEP: 62870000

ART Vinculada: CE20231137247

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA LUIZA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA

Complemento:

Cidade: PACAJUS

Data de Início: 01/08/2023

Finalidade: Saúde

Proprietário: MUNICIPIO DE PACAJUS

Bairro: LAGOA SECA

UF: CE

Previsão de término: 30/12/2023

Coordenadas Geográficas: -4.174423, -38.487531

Código: Não Especificado

Nº: SN

CEP: 62870000

CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

1,00

Unidade

un

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO - REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA SALETE DA SILVA, LAGOA SECA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

JOAO PAULO DE SOUSA

EVARISTO:04892851396

Assinado digitalmente por JOAO

PAULO DE SOUSA

EVARISTO:04892851396

Localização: Pacajus/Ce

Data: 2023.08.09 16:01:29-03'00"

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO - CPF: 048.928.513-96

Local de data de

Local

data

MUNICIPIO DE PACAJUS - CPF: 07.384.407/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no Site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 09/08/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216355252



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0BWdY
Impresso em: 09/08/2023 às 15:58:28 por: , ip: 200.25.37.76



ANEXO I

PROJETO BÁSICO – TERMO DE REFERÊNCIA, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, COMPOSIÇÃO DE PREÇO, PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).

PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Pacajus
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXXX- TP

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXXX**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UBS DO BAIRRO DA LAGOA SECA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PINTURA EM GERAL, REFORMA ELÉTRICA E HIDRAULICA, REFORMA DE REBOCO E TELHADO, REFORMA DE PISO, ENTRE OUTRAS BENFEITORIAS, NA CIDADE DE PACAJUS/CE**, parte integrante deste processo, pelo preço global por lote de R\$ _____ (_____).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO III

02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxx- TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UBS DO BAIRRO DA LAGOA SECA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PINTURA EM GERAL, REFORMA ELÉTRICA E HIDRAULICA, REFORMA DE REBOCO E TELHADO, REFORMA DE PISO, ENTRE OUTRAS BENFEITORIAS, NA CIDADE DE PACAJUS/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					

ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRECTAS

TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxx- TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UBS DO BAIRRO DA LAGOA SECA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PINTURA EM GERAL, REFORMA ELÉTRICA E HIDRAULICA, REFORMA DE REBOCO E TELHADO, REFORMA DE PISO, ENTRE OUTRAS BENFEITORIAS, NA CIDADE DE PACAJUS/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRECTAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS/CPRB)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

Pacajus-CE, ___ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Pacajus, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, em Pacajus-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo Sr., infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇO Nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇO Nº _____, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UBS DO BAIRRO DA LAGOA SECA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PINTURA EM GERAL, REFORMA ELÉTRICA E HIDRAULICA, REFORMA DE REBOCO E TELHADO, REFORMA DE PISO, ENTRE OUTRAS BENFEITORIAS, NA CIDADE DE PACAJUS/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até _____, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLAUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão da seguinte forma:

UND ORÇAM.	Projeto/Atividade	Fonte	Classificação econômica.	subelemento
1301 - Fundo Municipal de Saúde	1.027 - Const. Ampl. Ref. e Instal. Postos e Pontos de Apoio de Atenção Básica de Saúde	1500100200 - Receita de Imposto e Transferência de impostos - Saúde	4.4.90.51.00	4.4.90.51.91

7.1.1. **FONTE(S) DE RECURSO:** Receita de Imposto e Transferência - Saúde

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite previsto na lei, do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo previsto no cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus, até 05 (CINCO) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto

na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

14.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pacajus, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA - FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a), Matrícula, especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacajus-CE, ___ de _____ de 20__.

Ordenadora de Despesas da
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____ Nome: _____ CPF/MF: _____	02. _____ Nome: _____ CPF/MF: _____
---	---

ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pacajus-CE, ___ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.